Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.370, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 5.353/2021, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas de terras para fins de abertura de Rua, registradas sob os n.º 62.388 e n.º 62.389, no Município de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 1.º do Decreto n.º 5.353, de 27 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de domínio pleno, o Lote n.º 11, registrado sob n.º 62.388 e o Lote n.º 12, registrado sob o n.º 62.389, ambos no Cartório de Registros de Imóveis do Município de Erechim, com extensão total de 400,00 metros quadrados, à abertura de Ruas – definidos através das seguintes medidas e confrontações:

....." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de novembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração